Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 200 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE Ncz$ 4.670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial da ordem de Ncz$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados novos), para atender as programações abaixo especificadas:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16.91.5752.29 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	700.000

16.91.0251.17 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	00	500.000

10.58.5751.18 - FUNDO ROTATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4313 - Contribuições a Fundo	00	200.000

/...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

/...

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar da ordem de Ncz$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil cruzados novos), como reforço às dotações abaixo indicadas, vinculadas às seguintes programações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.17.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00	400.000

08.42.[illegible]381.06 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	400.000

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	250.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	250.000
	SOMA	500.000

10.76.4481.13 - DRENAGEM DE ÁREAS INUNDÁVEIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	820.000

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3252.24 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	600.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.28 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	550.000

/...

Artigo 3º - Os Créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados com recursos provenientes da previsão do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários (Recursos Próprios), no valor de Ncz$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzados novos).

b) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMs, no valor de Ncz$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil cruzados novos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 1989.

PROTOCOLO
Em 22/09/89
Dânia

RECEBEMOS
Em 22/09/89
11:00 hs.

BARAC BENTO
Prefeito

.../

LEI Nº 200 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE Ncz$ 4.670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial da ordem de Ncz$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados novos), para atender as programações abaixo especificadas:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

16.91.5752.29 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	700.000

16.91.0251.17 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	00	500.000

10.58.5751.18 - FUNDO ROTATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4313 - Contribuições a Fundo	00	200.000

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar da ordem de Ncz$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil cruzados novos), como reforço às dotações abaixo indicadas, vinculadas às seguintes programações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.17.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00	400.000

PUBLICADA (...) IN
OFICIAL ... 179
de 22 09 88 ... 31,32

08.42.1881.06 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	400.000

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	01	250.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	250.000
	SOMA	500.000

10.76.4481.13 - DRENAGEM DE ÁREAS INUNDÁVEIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	01	820.000

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3252.24 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	600.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.28 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	550.000

Artigo 3º - Os Créditos de que tratam os artigos anteriores serão compensados com recursos provenientes da previsão do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários (Recursos Próprios), no valor de Ncz$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzados novos).

b) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMs, no valor de Ncz$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil cruzados novos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito